



**Ministério Público do Estado da Paraíba
Procuradoria Geral de Justiça
Secretaria Executiva FDD/PB**

Projeto nº 003/2022. PROCESSO VIRTUAL:001.2024.091863

CONCEDENTE: FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS/FDD-PB

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - APIPCD**

**TÍTULO: PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DA PESSOA COM AUTISMO NA
SOCIEDADE.**

Assunto: Análise da 6ª Prestação de contas.

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

De posse do Procedimento Administrativo acima referenciado, foram realizados os exames necessários na documentação acostada aos autos e verificou-se que trata de análise da sexta prestação de contas após execução dos recursos recebidos do Fundo de Direitos Difusos. A **Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência - APIPCD** recebeu os recursos do FDD/PB em **23/09/2024** e executou o projeto no período de **24/09/2024 a 01/10/2024**, enviando a prestação de contas em **02/10/2024** DENTRO do PRAZO que determina o item 11.1.1 da Resolução nº 02/2012, que diz que a prestação de contas seja entregue, 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela.

2. EXAMES E PROCEDIMENTOS

2.1 Da Documentação Apresentada

- a) cópia do convênio nº 03/2022 e Extrato de Publicação e Termo Aditivo.
- b) cópia dos documentos de execução orçamentária e financeira;

- c) Formulário de Relatório de Execução Físico-Financeiro (Anexo I da Resolução nº 05/2018);
- d) Formulário de Execução da Receita e da Despesa (Anexo II da Resolução nº 05/2018);
- e) Formulário de Relação dos Pagamentos (Anexo III da Resolução nº 05/2018);
- f) Formulário de Conciliação Bancária (Anexo IV da Resolução nº 05/2018);
- g) Formulário de Relação de Bens (Anexo V da Resolução nº 05/2018);
- h) Plano de Trabalho Executado (Anexo VI da Resolução nº 05/2018);
- i) Relatório Técnico de Cumprimento do objeto (Anexo VII da Resolução nº 05/2018);
- j) extratos bancários;
- m) Notas fiscais, comprovantes de pagamentos, recibos;

2.2 Da Legislação de Base

- a) Resolução nº 01/2012
- b) Resolução nº 05/2018
- c) Edital nº 01/2021

3. DOS VALORES RECEBIDOS

A Associação APIPCD recebeu o sexto desembolso conforme tabela abaixo:

RECURSOS DO FDD/PB SIAF	LIBERAÇÃO	VALOR
SERVIÇO	23/09/2024	R\$ 13.643,64
TOTAL		R\$ 13.643,64

Analisando os extratos acostados aos autos verifica-se que os recursos transferidos às expensas do FDD/PB foram geridos em conta específica (BANCO DO BRASIL - CONTA Nº 43.530-9, AGÊNCIA: 229-1) e que os valores creditados correspondem aos empenhados em favor da Entidade, para fazer face às suas despesas de serviços, conforme cronograma do

projeto:

Extrato conta-corrente referente ao mês de SETEMBRO/2024				
Data contábil	Nr. Doc.	Banco	Credor	Valor
24/09/2024	202.409.230.062.725	BB	APIPCD	R\$ 13.643,64
TOTAL				R\$ 13.643,64

4. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Da conciliação dos valores apresentados nos extratos verifica-se que o saldo inicial é **R\$ 20.720,42** (vinte mil, setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) e que da parcela recebida e das despesas realizadas pela entidade, constata-se que as respectivas despesas condizem com os documentos apresentados.

Observa-se, ainda, que a entidade apresentou o extrato do mês de setembro/2024, tendo em vista o período de execução do projeto do dia **23/09/2024 a 01/10/2024**, onde se verifica que não houve cobrança de tarifas bancárias e que não houve rendimentos de aplicações durante esse mês, contudo o banco fez uma devolução no dia 03/09/2024 para a conta da entidade como adiantamento de solução imediata no valor total de **R\$ 30,00** (trinta reais) e em seguida fez um estorno do mesmo valor no dia 04/09/2024 conforme especificado na planilha a seguir:

Valores em unidade de real				
DATA	DESCRIÇÃO	RECEITAS / CRÉDITOS	DESPESAS / DÉBITOS	SALDO
03/09/24	Saldo Anterior			20.720,42
03/09/24	Adiant. Soluções Imediata	30,00		20.750,42
04/09/24	Estorno Solução Imediata		30,00	20.720,42
24/09/24	ORDEM BANCÁRIA	13.643,64		34.364,06
25/09/24	Pagamento SANDRO RICCELY DE MELO VIEIRA		1.705,45	32.658,61
25/09/24	Pagamento FLÁVIA RAQUEL PEREIRA MENDES		1.705,45	30.953,16
25/09/24	Pagamento MARIA CLARA		1.705,45	29.247,71

	FERREIRA DA SILVA			
25/09/24	Pagamento LUCIANA DE SOUZA ALBUQUERQUE		1.705,45	27.542,26
25/09/24	Pagamento JEFFERSON ANIZ		1.705,45	25.836,81
25/09/24	Pagamento MATHEUS DE SOUSA ALVES		1.705,45	24.131,36
SALDO				24.131,36

4. DAS RECEITAS

A entidade recebeu a quantia total de **R\$ 13.643,64** (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificado no item 3. Sendo os recursos destinados para pagamento de despesas de serviços, consoante o que está demonstrado no item 11 do cronograma de desembolso do projeto: *PGA 001.2021.067264* e *PGA 001.2023.098928*, este referente ao 1º Termo Aditivo aprovado pelo Conselho Gestor do FDD/PB, com a substituição dos seguintes profissionais para compor a equipe multiprofissional: 01 Psicólogo, 02 Psicopedagogos, 01 Educador Físico, por **02 Psicólogos, 01 Psicopedagogo, 01 Neuro psicopedagogo, 01 Fonoaudiólogo, 01 Fisioterapeuta, 01 Técnico de enfermagem e 01 nutricionista**; os profissionais foram contratados por meio do seu CNPJ e não por uma empresa terceirizada como havia sido proposto no projeto original.

5. DAS DESPESAS

A Associação Paraibana de Inclusão de Pessoa com Deficiência realizou nesse sexto desembolso os seguintes pagamentos, conforme tabela abaixo:

5.1 DESPESAS COM SERVIÇOS

Do saldo disponível no valor de **R\$ 20.465,60** (vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) mais os recursos recebidos no valor de **R\$ 13.643,64** (treze mil, seiscentos e quarenta e três

reais e sessenta e quatro centavos) do FDD/PB a entidade executou o pagamento de **R\$ 10.232,70** (dez mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) para pagamento de pessoal, após alteração no Plano de Trabalho, com a contratação direta, por meio do CNPJ de uma equipe multiprofissional composta: *02 Psicólogos, 01 Psicopedagogo, 01 Neuro psicopedagogo, 01 Fonoaudiólogo, 01 Fisioterapeuta, 01 Técnico de enfermagem e 01 nutricionista*, foram efetuados aos profissionais listados; **deixando de ser executado os serviços de Neuro psicopedagogo e Fonoaudiólogo. Diante disto, recomenda-se que esses profissionais sejam contratados, tendo em vista já ser esse o sexto mês de execução do projeto.**

	SALDO ANTERIOR	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	CREDOR	PROGRAMADO		EXECUTADO	
					QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
PESSOAL	R\$ 20.465,60	Nutricionista	11	Jefferson Coldisson Santana Aniz	01	R\$ 13.643,64	01	R\$ 1.705,45
		Psicólogo	12	Sandro Riccely de Melo Vieira			01	R\$ 1.705,45
			4	Matheus de Sousa Alves			01	R\$ 1.705,45
		Técnica de Enfermagem	11	Flávia Raquel Pereira Mendes			01	R\$ 1.705,45
		Psicopedagoga	11	Maria Clara Ferreira da Silva			01	R\$ 1.705,45
		Fisioterapeuta	15	Luciana de souza Albuquerque			01	R\$ 1.705,45
	TOTAL					-	R\$ 13.643,64	-
R\$ 20.465,60	TOTAL GERAL					R\$ 13.643,64		R\$ 10.232,70

6. DA CONTRAPARTIDA

No plano de trabalho aprovado a entidade executaria sua contrapartida neste desembolso, com a aquisição de materiais de consumo: (slime, areia de modelar, jogo lince, espátulas de sabor, Bola Sensorial, massa de modelar, Massageador fácil elétrico, Dedeira propriocepção intraoral, Fichário ABFW, Gelo reaproveitável, Baralho - fonemas e granemas, Jogo de memória, O mundo encantado das letras e dos sons, Baralho pares mínimos, Baralho sequencia lógica, Jogo de sequência lógica, Espelhos, Tapetes infantis, Tatames, Balança Digital, Termômetro Digital, Colete infantil para

Natação, Macacão Proteção Aquática, Bolas canário, Boia de braço para natação, óculos de Natação, Touca infantil para natação, Pranchas para natação, Kit para aula de natação, Protetor de ouvidos, Linha Movimento I Físico integral, Linha Movimento II sensoriais e corporais, Fantoches família negra, Fantoches família branca, Musicoteca, Cartolinas guache, Cartolinas brancas, Cola bastão (caixa com 12), Fita dupla face, Papel ofício, Folha EVA colorido, PapelA4, Fita dupla face, Folhas de isopor 10 m, Corretivo (fita), Marca Texto (com 12 unidades), Canetas apagáveis, Papel casca de ovo, Envelope A4, Laminatings pouches, Papel de foto, Fita adesiva transparente, Pastas com elástico, Grampeador tamanho médio, Perfurador tamanho grande, Extrator de grampos, Quadro de aviso, Grampos, caneta esferográfica e Bloco Adesivo), entretanto não foram adquiridos nenhum dos itens acima descrito. Sendo solicitado ajuste dos itens da contrapartida no Plano de Trabalho por parte da entidade proponente, tendo em vista que os materiais cotados para aquisição no período de 2021, à época correspondiam às modalidades das atividades propostas no PT, contudo no cenário atual os mesmos não poderão ser utilizados na sua totalidade em razão das mudanças nos protocolos e manual de orientação de Reabilitação estabelecida pela Rede de Cuidados de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde, conforme Nota Explicativa em anexo.

Diante disto, enviaremos a solicitação de alteração ao Conselheiro relator representante da Associação Paraibana do Ministério Público da Paraíba.

7. DOS ANEXOS:

7.1. ANEXO I- FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

O Projeto da APIPCD tem como meta ampliar as ações de cuidados TEA, com a Aquisição de materiais permanentes e contratação de profissionais. No relatório de execução físico-financeiro a entidade descreveu todas as atividades com os serviços a serem executados fazendo as contratações de pessoal sendo efetuado os pagamentos dos mesmos no

período de junho 2024, contudo ainda não foram contratados os profissionais para serem executado os serviços de Neuro psicopedagogo e Fonoaudiólogo.

Na contrapartida o Relatório Físico- Financeiro demonstra que serão adquiridos materiais de consumo para serem utilizados durante as reabilitações das crianças, contudo a entidade solicitou alteração de alguns itens tendo em vista não ser mais recomendado a utilização dos mesmos segundo o Ministério de Saúde.

7.2. ANEXO II- FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA:

De acordo com o Formulário de Execução da Receita e da Despesa, a entidade recebeu do FDD/PB **R\$ 13.643,64** (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), além da contrapartida de **R\$ 26.138,04** (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos), não houve cobrança de tarifas bancárias e nem houve rendimentos de aplicações; totalizando receita no período de **R\$ 39.781,68** (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). A entidade executou no período a contratação de uma equipe de profissionais, efetuando o pagamento dos mesmos no mês de junho, no valor de **R\$ 10.232,70** (dez mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) o que condiz com as notas fiscais, em anexo, restando um saldo de **R\$ 24.131,36** (vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos), para execuções futuras.

Com relação à contrapartida a entidade previu gastos no valor de **R\$ 26.138,04** (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos), mas não houve execução da contrapartida neste desembolso.

7.3. ANEXO III- FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS:

No formulário de Relação dos Pagamentos Efetuados a entidade relacionou todos os pagamentos efetuados anexando nota fiscal, atendendo assim, as exigências da Resolução nº 01/2012.

Na contrapartida a entidade não executou as despesas durante esse mês.

7.4. ANEXO IV- FORMULÁRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA:

No formulário de conciliação bancária a entidade demonstrou os valores recebidos.

Os extratos bancários anexados fazem referência ao mês de setembro/2024, tendo em vista o período de execução ser de 24/09/2024 a 01/10/2024. Os pagamentos foram efetuados de maneira correta, dentro do período demonstrado acima.

7.5. ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENS:

Não Houve aquisição neste desembolso.

7.6. ANEXO VI- PLANO DE TRABALHO EXECUTADO:

No Plano de trabalho executado foi demonstrado que a entidade executou, no sexto mês, o projeto conforme desembolso recebido, contudo não executou a contrapartida, conforme está demonstrado no plano de trabalho.

7.7. ANEXO VII- NO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO:

No Relatório de cumprimento do objeto a entidade atestou que cumpriu de maneira satisfatória o objeto do convênio.

8. CONCLUSÃO:

Diante do exposto e de acordo com a documentação acostada aos autos conclui-se que a entidade cumpriu as exigências do Edital nº 01/2021 e Resolução nº 01/2012 e suas alterações, estando, assim apta a receber o **SÉTIMO** desembolso do FDD/PB, após análise e aprovação, por esta

comissão, dos documentos apresentados. **Contudo, recomenda-se a contratação dos serviços de Neuro psicopedagogo e Fonoaudiólogo, tendo em vista que esse é o quinto mês de execução do projeto.**

João Pessoa, 21/10/2024.

LAUDJANE DA TRINDADE ARAÚJO
Comissão de Análise e Prestação de Contas do FDD/PB

MÁRIO GONÇALVES MACIEL
Comissão de Análise e Prestação de Contas do FDD/PB

ROSA NEREIDA DO N. SOARES ROCHA
Secretaria-Executiva do FDD/PB

Assinado eletronicamente por: LAUDJANE ARAUJO em 22/10/2024, ROSA ROCHA em 24/10/2024 e MARIO MACIEL em 24/10/2024